ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 263/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 26 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 26/05/2023 - 13:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/75730. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal – FMAS.

Considerando a emenda parlamentar por meio do espelho da programação n.º 110004920220003 referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS e tem por objetivo a aquisição de 1 (um) veículo utilitário CARGA MINIMA 1000 KG - Carroceria tipo PICAPE, e espelho da programação n.º 11004920220005 visando a aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, advindas do Ministério da Cidadania por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassa para os Fundos de Assistência Social Municipais recursos para execução dos serviços socioassistenciais, programas e para o apoio e aprimoramento na gestão dos Programas.

Considerando que o objetivo é a Estruturação da Rede de Serviços, do SUAS por unidades municipais e por entidades socioassistenciais, devidamente inscritas no CMAS, conforme anexo.

Considerando a declaração de superávit de acordo com memorando n.º 007/Contadoria/2023 no valor total de R$ 3.629.368,66 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), sendo o montante vinculado as contas do fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal.

Considerando que para este, será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, sendo o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal - FMAS.

Assim destaque-se que o saldo será originário de:

Agência 1179-7, Conta Corrente 68.073-7 - CREAS Cacoal - R$ 311.110,52;

Agência 1179-7, Conta Corrente 68.072-9 - CRAS Cacoal - R$ 518.517,53.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização dos referidos saldos conforme resolução n.º 017/CMAS/2023.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 26/05/2023 - 13:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/75730. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 72 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
81 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
78 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Total Suplementação: R$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 26/05/2023 - 13:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/75730. Folha 3 de 3